



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.709

DE 01 DE MARÇO DE 2007.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação áreas localizadas no Loteamento Vale das Flores, no Distrito de Jordanésia, destinadas à construção da E.M.E.I. Maria Luíza”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de construção de uma E.M.E.I. no Jardim Maria Luiza, para atender a demanda estudantil daquele bairro;

Considerando que a área institucional existente na localidade é insuficiente para abranger a construção da unidade escolar pretendida;

Considerando a existência de uma área de 3.554,35 m² no Loteamento Vales das Flores, localizado no Jardim Maria Luíza, Distrito de Jordanésia, objeto de matrícula nº 100.070, de propriedade de “Acrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda”;e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 441/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, em caráter de urgência, uma área de 3.554,35 m², localizada no Loteamento Vales das Flores, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., de propriedade de “**Acrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda**”, objeto da Matrícula nº 100.070, conforme Planta e Memorial Descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 441/07, correspondente aos Lotes situados nas Quadras “A” e “B” a seguir descritos:

I – QUADRA “A”:

- a) **Lote 01** - Mede 2,37m em linha reta de frente para o calçadão, 10,58m em linha curva de frente para a confluência do calçadão com a Rua Adamo Zambelli, 16,82m confrontando com a Rua Adamo Zambelli, 23,69m confrontando com o lote 02, nos fundos mede 6,27m confrontando com o lote 63, encerrando com área total de 177,28 m²;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.709/07- fls. 2

- b) **Lote 02** - Mede 7,00m de frente para o calçadão, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 01, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 63, encerrando com área total de 165,83 m²;
- c) **Lote 03** - Mede 7,00m de frente para o calçadão, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 04, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 62, encerrando com área total de 165,83 m²;
- d) **Lote 04** - Mede 7,00m de frente para o calçadão, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 03, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 61, encerrando com área total de 165,83 m²;
- e) **Lote 05** - Mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 06, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 04, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 60, encerrando com área total de 165,83 m²;
- f) **Lote 06** - Mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 05, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 59, encerrando com área total de 165,83 m²;
- g) **Lote 07** - Mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 08, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 06, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 58, encerrando com área total de 165,83 m²;
- h) **Lote 08** - Mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 23,69m confrontando com o lote 09, do lado esquerdo mede 23,69m confrontando com o lote 07, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 57, encerrando com área total de 165,83 m²;
- i) **Lote 09** -Parte a ser desapropriada: mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 1,98m confrontando com o lote 10, do lado esquerdo mede 13,40m confrontando com o lote 08, a ser desapropriado, nos fundos mede 13,70m confrontando com a parte remanescente do mesmo lote, encerrando com área total de 44,20 m²;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.709/07- fls. 3

- j) **Lote 10** - Parte a ser desapropriada: mede 7,00m de frente para a Avenida Arujá, do lado esquerdo mede 1,98m confrontando com o lote 09, a parte que vai ser desapropriada; nos fundos mede 7,26m confrontando com a parte remanescente do mesmo lote, encerrando com área total de 19,04 m²;
- k) **Lote 56** - Parte a ser desapropriada: mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 9,00m confrontando com o lote 57, a ser desapropriado, nos fundos mede 12,12m confrontando com a parte remanescente do mesmo lote, encerrando com área total de 21,82 m²;
- L) **Lote 57** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00m confrontando com o lote 58, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 56, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 08, encerrando com área total de 140,00 m²;
- m) **Lote 58** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 20,00m confrontando com o lote 59, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 57, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 07, encerrando com área total de 140,00 m²;
- n) **Lote 59** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00m confrontando com o lote 60, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 58, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 06, encerrando com área total de 140,00 m²;
- o) **Lote 60** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00m confrontando com o lote 61, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 59, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 05, encerrando com área total de 140,00 m²;
- p) **Lote 61** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 20,00m confrontando com o lote 62, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 60, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 04, encerrando com área total de 140,00 m²;
- q) **Lote 62** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 20,00m confrontando com o lote 63, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 61, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 03, encerrando com área total de 140,00 m²;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.709/07- fls. 4

r) **Lote 63** - Mede 5,45m em linha reta de frente para a Rua Samambaia, 8,26m em linha curva de frente para a confluência da Rua Samambaia com a Rua Ádamo Zambelli, 15,43m confrontando com a Rua Ádamo Zambelli, 13,27m confrontando com os lotes 01 e 02, sendo 6,27m confrontando com o lote 01 e 7,00m confrontando com o lote 02, 20,00m confrontando com o lote 62, encerrando com área total de 231,69 m².

II – QUADRA “B”:

- a) **Lote 01**- Mede 2,26m em linha reta de frente para a Rua Samambaia, 10,52m em linha curva de frente para a confluência da Rua Ádamo Zambelli com a Rua Samambaia, 12,27m confrontando com a Rua Ádamo Zambelli, 18,89m confrontando com o lote 02, 7,45m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 146,66 m²;
- b) **Lote 02** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 18,55m confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 18,89m confrontando com o lote 01, nos fundos mede 7,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 131,04 m²;
- c) **Lote 03** - Mede 7,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 18,18m confrontando com o lote 04, do lado esquerdo mede 18,55m confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 128,55 m²;
- d) **Lote 04** - Mede 8,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote, mede 17,76m confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 18,18m confrontando com o lote 03, nos fundos mede 8,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 143,76m²;
- e) **Lote 05** - Mede 10,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 17,25m confrontando com o lote 06, do lado esquerdo mede 17,76m confrontando com o lote 04, nos fundos mede 10,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 175,05m²;
- f) **Lote 06** - Mede 10,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 16,72m confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 17,25m confrontando com o lote 05, nos fundos mede 10,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 169,85m²;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.709/07- fls. 5

- g) **Lote 07** - Mede 10,00m de frente para a Rua Samambaia, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 16,20m confrontando com o lote 08, do lado esquerdo mede 16,72m confrontando com o lote 06, nos fundos mede 10,00m confrontando com a gleba A1A2, encerrando com área total de 164,60m².

Art. 2º. Dos Lotes 09, 10 e 56 da Quadra "A", de que trata o inciso I, do artigo 1º deste decreto, remanescem as áreas abaixo com as seguintes medidas e descrições:

- I- **Lote 09 – Remanescente:** Mede 13,70m em linha curva de frente para a confluência Avenida Arujá com a Rua Projetada, do lado direito de quem da Avenida Arujá olha para o lote, mede 21,71m confrontando com o lote 10, do lado esquerdo mede 10,29m de frente para a Rua Projetada, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 56 da mesma quadra, encerrando com área total de 121,63m².
- II- **Lote 10 – Remanescente:** Mede 7,26m em linha curva de frente para a confluência da Avenida Arujá com a Rua Projetada, do lado direito de quem da Avenida Arujá olha para o lote, mede 23,69m confrontando com o lote 11, do lado esquerdo mede 21,71m confrontando com o lote 09, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 55 da mesma quadra, encerrando com área total de 146,79m².
- III- **Lote 56 – Remanescente:** Mede 12,12m em linha curva de frente para a confluência da Rua Samambaia com a Rua Projetada, do lado esquerdo de quem da Rua Samambaia olha para o lote, mede 20,00m confrontando com o lote 55, do lado direito mede 11,00m de frente para a Rua Projetada, nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 09 da mesma quadra, encerrando com área total de 118,18m².

Art. 3º. Fica determinada a avaliação e negociação da desapropriação amigável das áreas ou o ingresso da competente ação judicial, em caráter de urgência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.709/07- fls. 6

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de março de 2007.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete.